

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

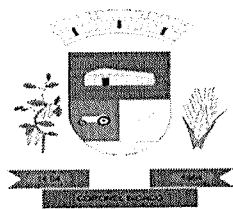
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/ JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

FERNANDA DE SOUZA CAMPOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições que lhe confere junto ao Município de Coronel Bicaco/RS, nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, faz saber a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peça e serviços para conserto do veículo Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18, ano/modelo: 2013/2013, chassi: 9BM384069DB907031, pertencente à frota do transporte escolar da secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Coronel Bicaco/RS, conforme descrição na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO: Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇA E SERVIÇOS:	QUANTIDADE
01	TACÓGRAFO DIGITAL POSITRON TC100 STONERIDGE	01
02	TARIFA DE SELAGEM	01
03	TARIFA DE ENSAIO	04
04	INTERVENÇÃO TÉCNICA	04

As peça e serviços necessários para o funcionamento do veículo foram elencados através de Laudo Técnico emitido pelo contramestre de mecânico Sr. Luiz Fernando da Silva funcionário da Prefeitura de Coronel Bicaco/RS.

Nas contratações realizadas pela Administração Pública adota-se, via de regra, o critério de menor preço. Para sua aferição junta-se aos autos do Processo Licitatório os orçamentos levantados, os quais devem ser compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto e/ou serviço similar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

podendo ser adquirido sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Dessa forma, sinala-se que foi realizada a pesquisa de mercado com a coleta de orçamentos junto às empresas com atuação no ramo, que estarão anexados neste procedimento.

Submete-se a deliberação à consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 14 de setembro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

REQUISIÇÃO INTERNA 713/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE TRANSPORTES, requisita ao Setor de Compras e Licitações, a aquisição/contratação do seguinte item/produto/serviço relacionado abaixo para o veículo da seguinte placa IUV5C18:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tacógrafo Positron	1un		
Coronel Bicaco RS, 22 de setembro de 2026.  FERNANDA DE SOUZA CAMPOS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				

SECRETARIA DA FAZENDA

Conforme verificação na Lei Orçamentaria em execução informa quanto à viabilidade de aquisição/contratação dos Itens relacionados na tabela acima, o qual segue:

RECURSO:

Disponível ()

Indisponível () Passível de Suplementação ()

Órgão: _____

Vínculo (fonte): _____

Dotação: _____

Data: _____

Secretaria da Fazenda

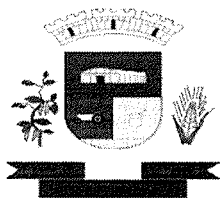
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições, decide:

- Encaminhar ao setor de compras para aquisição/contratação, conforme a legislação vigente. ()
- Encaminhar a Secretaria da Fazenda para providenciar dotação orçamentária. ()
- Não autorizar a compra. ()

Data: ____ / ____ / 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

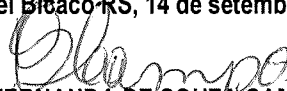


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

06
DUPLICATA

REQUISIÇÃO INTERNA 682/2026

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE TRANSPORTES**, requisita ao Setor de Compras e Licitações, a aquisição/contratação do seguinte item/produto/serviço relacionado abaixo, para reposição nos seguintes veículos IUV5C18:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tacógrafo Digital TC100	1un		
Coronel Bicaco-RS, 14 de setembro de 2026.  FERNANDA DE SOUZA CAMPOS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				

SECRETARIA DA FAZENDA

Conforme verificação na Lei Orçamentaria em execução informa quanto à viabilidade de aquisição/contratação dos Itens relacionados na tabela acima, o qual segue:

RECURSO:

Disponível ()

Indisponível () Passível de Suplementação ()

Órgão: _____

Vínculo (fonte): _____

Dotação: _____

Data: _____

Secretaria da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições, decide:

- Encaminhar ao setor de compras para aquisição/contratação, conforme a legislação vigente. ()
- Encaminhar a Secretaria da Fazenda para providenciar dotação orçamentária. ()
- Não autorizar a compra. ()

Data: ____ / ____ / 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico do contramestre de mecânico do Município de Coronel Bicaco.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

PLACA: IUV5C18

DEFEITO: TACÓGRAFO DIGITAL DANIFICADOS.

Em vistoria ao veículo supramencionado, foi constatada a necessidade DE TROCA/CONCERTO da PEÇA acima mencionada, MAIS PROVÁVEL MÃO DE OBRA.

Coronel Bicaco-RS, 22 de setembro de 2026.


LUIZ FERNANDO DA SILVA
Contramestre de Mecânico

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico do contramestre de mecânico do Município de Coronel Bicaco.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

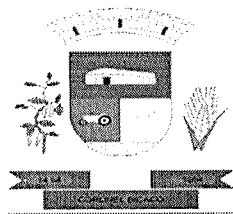
PLACA: IUV5218

DEFEITO: TACÓGRAFO DIGITAL DANIFICADOS.

Em vistoria ao veículo supramencionado, foi constatada a necessidade DE TROCA/CONCERTO das PEÇAS acima mencionadas, MAIS PROVÁVEL MÃO DE OBRA.

Coronel Bicaco-RS, 14 de setembro de 2026.


LUIZ FERNANDO DA SILVA
Contramestre de Mecânico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

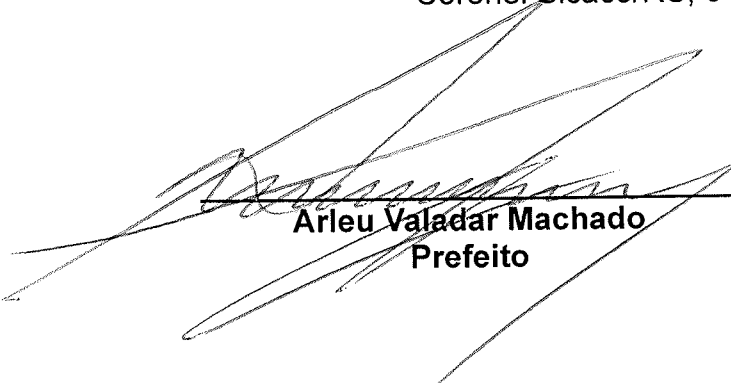
Modalidade: Dispensa de Licitação

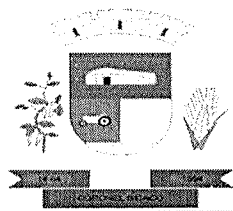
Objeto da Dispensa de Licitação: *Contratação de empresa para aquisição de peça e serviços para conserto do veículo Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18, ano/modelo: 2013/2013, chassi: 9BM384069DB907031, pertencente à frota do transporte escolar da secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Coronel Bicaco/RS.*

2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.

3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em exercício e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2026.


Arleu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Assunto: Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de Meios de Execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a contratação de empresa para aquisição de peça e serviços para conserto do veículo Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18, ano/modelo: 2013/2013, chassi: 9BM384069DB907031, pertencente à frota do transporte escolar da secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Coronel Bicaco/RS.

Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação: 2014 - Transporte Escolar

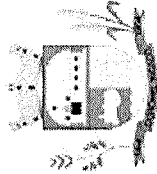
Modalidade de Aplicação - Referência:

- 3.33.90.30 – Material de consumo – 172 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); e – 173 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (PEATE/RS)
- 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 178 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); e – 179 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (PEATE/RS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2026.

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2026.

Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado até Igual 01/10/2026 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 172

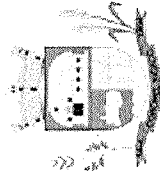
Órgão: 6 - [SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2014 - Funcional: 0012.0361.0101 - [Transporte Escolar]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
172	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.119,09



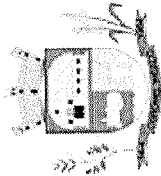
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado até Igual 01/10/2026 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 173

Órgão: 6 - [SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2014 - Funcional: 0012.0361.0101 - [Transporte Escolar]			
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
173	15711021	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (PEATE/RS)	41,30



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentaria

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado Igual Sim / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 178

Órgão: 6 - [SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2014 - Funcional: 0012.0361.0101 - [Transporte Escolar]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
178	15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.469,25



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado Igual Sim / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 179

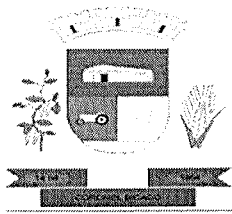
Órgão: 6 - [SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO]

Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Educação]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2014 - Funcional: 0012.0361.0101 - [Transporte Escolar]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
179	15711021	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (PEATE/RS)	162,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

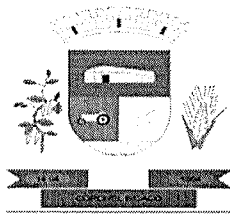
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RAZÃO DA ESCOLHA

FERNANDA DE SOUZA CAMPOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21 decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa **ELETROCAR ACESSÓRIOS – FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 16.668.049/0001-57**, para a aquisição de peça e serviços para o conserto do veículo Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18, ano/modelo: 2013/2013, chassi: 9BM384069DB907031, pertencente à frota do Transporte Escolar desta Secretaria, sendo que esta apresentou, dentre os orçamentos fornecidos, a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, conforme descrição nas tabelas abaixo:

VENDEDOR: ELETROCAR ACESSÓRIOS				
Para aquisição de peças do veículo: Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS:	QUANT.	Valor R\$ unitário	Valor R\$ total
01	TACÓGRAFO DIGITAL POSITRON TC100 STONERIDGE	01	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
02	TARIFA DE SELAGEM	01	R\$ 83,49	R\$ 83,49
03	TARIFA DE ENSAIO	04	R\$ 43,125	R\$ 172,50
04	INTERVENÇÃO TÉCNICA	04	R\$ 26,00	R\$ 104,01
Valor Total R\$				R\$ 2.940,00

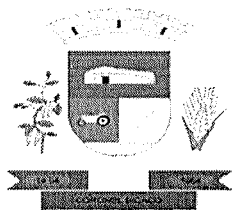
Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição desta peça e serviços para o conserto do veículo, opta-se pela contratação da referida empresa pelo motivo acima exposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente à necessidade contratação de empresa para aquisição de peça e serviços para conserto do veículo Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R.ORE, placa: IUV-5C18, ano/modelo: 2013/2013, chassi: 9BM384069DB907031, pertencente à frota do transporte escolar da secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Coronel Bicaco/RS.

A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto no **Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei nº. 14.133/21:**

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.00,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (valor atualizado para R\$ 125.451,15 conforme Decreto 12.343/2024);

(...)

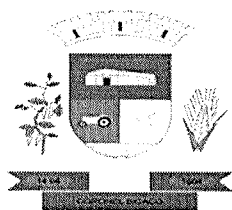
*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (valor atualizado para R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme Decreto 12.343/2024).

a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa, ter a peça nova, originais e genuínas, executar os serviços, e apresentar orçamento condizente com os



22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.

b) A imprescindibilidade de tais aquisições dessa peça e do serviço para que seja feita uma manutenção no veículo, pois como se sabe o mesmo é utilizado para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal do município de Coronel Bicaco/RS, sendo assim, ser imprescindível para o desenvolvimento das atividades principais que a entidade desenvolve.

c) Os orçamentos apresentados.

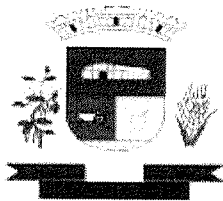
Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 61/2026** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor e pelo fato de que os itens a serem adquiridos são considerados de consumo imediato, portanto, não sendo necessária a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2026.


Marisa Niedermayer
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Procuradoria Municipal

Requerente: Gestor Municipal

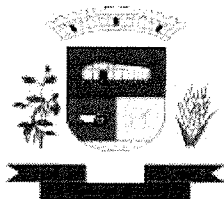
Assunto: Dispensa de Licitação 61/2026

**PARECER JURÍDICO. AQUISIÇÃO DE
PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS IUV5C18
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
ART 75, I, §7º DA LEI 14.133/2021.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

RELATÓRIO

O presente parecer jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 61/2026, que trata da aquisição de peças para veículo pertencente à frota da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, I, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação da Procuradoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Procuradoria Municipal

FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

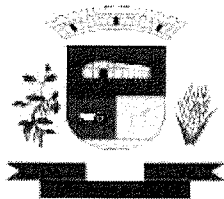
a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a dispensabilidade, impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, I, §7º da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização do Decreto nº 12.807/2025. E o §7º que preceitua

“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Procuradoria Municipal

O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço (valor global), conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

c) Da documentação de habilitação:

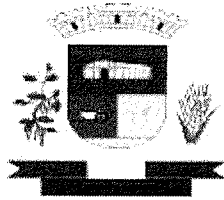
A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

d) Considerações adicionais:

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

Inexiste, no momento da presente contratação, ata de registro de preços vigente e válida que pudesse atender ao objeto pretendido, afastando-se eventual utilização de instrumento previamente existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Procuradoria Municipal

CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Procuradoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.

Recomenda-se, portanto, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração Superior.

Coronel Bicaco/RS, 01 de outubro de 2026.

FRANCIELI DE OLIVEIRA
SANTOS ZUGEL
Francieli de Oliveira Santos Zügel

Assinado digitalmente por FRANCIELI DE OLIVEIRA
 SANTOS ZUGEL
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
 OU=15336399000107, OU=Certificado Digital,
 OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
 CN=FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2026-10-01 12:39:57
 Foxit Reader Versão: 9.7.2

Procuradora Municipal

OAB/RS n°. 84.605



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a). , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 131/2026

Licitação: 61/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

Data Homologação: 01/10/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS PARA CONserto DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, PLACA: IUUV-5C18, ANO/MODELO: 2013/2013, CHASSI: 9BM384069DB907031, PERTENCENTE À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TACÓGRAFO DIGITAL	UNIDADE		1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
Fornecedor					
164690 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - SELAGEM TACOGRFAO	SERVIÇO		1	R\$ 83,49	R\$ 83,49
Fornecedor					
164690 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - ENSAIO METROCOGICO TACOGRFAO	SERVIÇO		4	R\$ 43,125	R\$ 172,50
Fornecedor					
164690 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - INTERVENÇÃO TECNICA DO TACOGRFAO	SERVIÇO		4	R\$ 26,0025	R\$ 104,01
Fornecedor					
164690 - FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME					
Total Fornecedor:					R\$ 2.940,00

Coronel Bicaco (RS), 1 de outubro de 2026.

Prefeito